



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Processo n.º 6068.2020/0000591-2 (Referente ao processo n.º 2013-0.083.353-6)

Interessado: LOGÍSTICA AMBIENTAL DE SÃO PAULO

Local: Av. Manuel Domingos Pinto n.º 297

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Estação de Transbordo Anhanguera)

PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/029/2020

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU/SMDU, em sua **97ª Reunião Ordinária**, realizada em 20 de agosto de 2020, por **unanimidade**, à vista da Informação n.º SMDU/DEUSO/DNUS 031469361 no processo n.º 6068.2020/0000591-2 e considerando que o Inciso II do § 1º do Art. 107 da Lei 16.402/16 dispõe que cabe à CTLU excepcionar parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo para as atividades classificadas na Subcategoria INFRA e que a atividade “Sistema de Tratamento e Disposição/Transbordo de Resíduos”, enquadrada no Grupo INFRA 6, não necessita de edificação para seu desenvolvimento, **DELIBERA** que a Estação de Transbordo Anhanguera, a ser implantada no lote cadastrado sob n.º 078.431.0007-5, situado na Av. Manoel Domingos Pinto, 297, Subprefeitura Lapa, enquadrado em ZPI-1, não precisa atender ao coeficiente de aproveitamento mínimo, indicado na legislação para a zona em questão.


ROSANE CRISTINA GOMES
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis (15): Poder Público: 1ª) SMDU, Lara Cavalcanti Ribeiro de Figueiredo (Titular); 2ª) SEL, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); 4ª) SMJ, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); 6ª) SMC, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis (Suplente); 7ª) SIURB, Márcia Tiekô Omoto Yamaguchi (Titular); 8ª) SMT, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); 9ª) SVMA, Sergio Massamitsu Arimori (Suplente); 10ª) SP-URBANISMO, Rita de Cássia G. S. Gonçalves (Titular), Sociedade Civil: 1ª) VIVA PACAEMBU, Ana Paula Benfati Verdasca dos Santos (Titular); 2ª) CBCS, Alfredo Del Bianco (Suplente); 4ª) SETOR EMPRESARIAL, Adriana Blay Levisky (Titular); 5ª) IAB-SP, Natasha Mincoff Menegon (Titular); 7ª) CPM, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular); 8ª) UNINOVE, Ricardo da Silva Bernabé (Titular); 9ª) SETOR EMPRESARIAL, Andy Alexandre Gruber (Titular).

Contrários: Nenhum.

Abstenções: Nenhuma.

Ausentes (05): Poder Público: 3ª) SGM, Ewaldito Luiz Costa Baldez (Titular) e Caren Vanessa Diniz (Suplente); 5ª) SMSUB, Carlos Roberto Candella (Titular) e Carolina Moura Andrade Moron Ribeiro (Suplente); Sociedade Civil: 3ª) SETOR EMPRESARIAL, Larissa Garcia Campagner (Titular) e Gianfranco Vannucchi (Suplente); 6ª) CADES, Alessandro Luiz Oliveira Azzoni (Titular) e (suplente a ser indicado); 10ª) CPM, Nielson Fortunato Souza dos Santos (Titular) e (suplente a ser indicado).